



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 40/2024

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar **sem efeito** Resolução FMS 35/2024 de 09 de maio de 2024

Art. 2º-DESTITUIR da comissão de fiscalização do contrato FMS nº 20/2017 os servidores **MARLLON COUTINHO RAMOS**, Mat. 52.353; **FLÁVIA RODRIGUES MANGUEIRA**, Mat. 45.035; **VANESSA RODRIGUES COUTINHO**, mat. 25.231; **THIAGO DIAS TRUGILHO**, mat. 49.780;

Art. 3º - Designar os servidores **GABRIEL DE FREITAS VAZ COUTO**, ocupante de cargo público, mat. n.º 52.355, CPF nº 173.579.897-55 e **FLAVIO RUBENS BARRETO**, ocupante de cargo público, mat. N.º 46.446, CPF nº 066.464.837-06, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO FMS 20/2017**, decorrente do Processo nº 2825/2016, relativo a **OBRA DE CONTRUÇÃO DO PSI - PRONTO SOCORRO INFANTIL E CIRCULAÇÃO VERTICAL**, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora **FERNANDA LOPES SILVA**, mat. n.º 50.593, CPF nº 172.292.227-37, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 2º - Designar, também, o servidor **SANDERSON PASSOS SANTANA** ocupante de cargo público, mat. nº48.937, CPF nº 058.035.217-01 para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO FMS nº 20/2017**, decorrente do **Processo nº 2825/2016**, relativo a **OBRA DE CONTRUÇÃO DO PSI - PRONTO SOCORRO INFANTIL E CIRCULAÇÃO VERTICAL**, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **WILSON PEREIRA DE JESUS SOBRINHO**, ocupante de cargo público, mat. nº 51.077, CPF nº 892.988.377-04, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 12 de junho de 2024.

HÉDIO JACY JANDRE MATARUNA

Presidente do FMS

Matrícula 51.787

Ciência do servidor designado como fiscal titular

GABRIEL DE FREITAS VAZ COUTO, mat.52.355

Ciência do servidor designado como fiscal titular

FLAVIO RUBENS BARRETO, mat. 46.446

Ciência da servidora designada como fiscal substituto

FERNANDA LOPES SILVA, mat. 50.593

Ciência do servidor designado como Gestor titular

SANDERSON PASSOS SANTANA, mat. 48.937

Ciência do servidor designado como Gestor Substituto

WILSON PEREIRA DE JESUS SOBRINHO, mat.51.077
